



REJEITADO

PL 9 a 4 VOTOS

REQUERIMENTO N.^º

44/83. Em 07 / 06 / 83

Exmo^r Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

REQUEIRO à Mesa após ouvido o Sessão no Plenário, seja enciado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que ao enviar Mensagens do Projeto de Lei solicitando autorização para alienar bens imóveis municipais, junte a esta o respectivo laudo de Avaliação do imóvel.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, face à controvérsias surgidas com relação à interpretação do Art. 135 da Lei de Organização Municipal Fluminense, quanto à obrigatoriedade ou não do Prefeito Municipal ao enviar à Câmara Mensagem do Projeto de Lei sobre alienação de bens imóveis Municipais apresentar o laudo avaliatório desses bens;

Considerando que, Parecer dado pelo IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, em resposta à consulta do Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, na legislatura anterior, aconselha que seja dado a conhecer a Câmara, quando da apresentação da Mensagem Projeto de Lei, o valor do imóvel a ser alienado.

SALA DAS SESSÕES, 23 de maio de 1983.

VEREADOR DILMILY PEREIRA DA SILVA

autor -